Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.294, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 1.009 – Investimentos Gerais - FMS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0333 – Serviços Públicos de Saúde/Investimentos.....R$ 14.159,89
Fonte de Recursos: 0.3.67.0116 – Recursos SUS Estado.....R$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 2.025 – Programa Saúde da Família - ESF
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 25.030,00

Projeto/Atividade: 2.026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 20.991,85

Projeto/Atividade: 2.027 – Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 4.411,02
Fonte de Recursos: 0.3.67.0075 – Farmácia Básica Estado.....R$ 4.055,12

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.38.0335 – Progr. Informat. Unid. Básicas de Saúde.....R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 353.331,13
Fonte de Recursos: 0.3.38.0334 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio/Emendas....R$ 242.644,02
Fonte de Recursos: 0.3.38.0335 – Progr. Informat. Unid. Básicas de Saúde.....R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 2.029 – Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0066 – Vigilância em Saúde.....R$ 6.098,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.039 – Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 12.129,50

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R$ 773.850,53

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta:

Do Excesso de Arrecadação:
Fonte de Recursos: 0.1.38.0335 – Progr. Informat. Unid. Básicas de Saúde.....R$ 24.000,00

Do Superávit Financeiro de 2019:
Fonte de Recursos: 0.3.38.0066 – Vigilância em Saúde.....R$ 6.098,00
Fonte de Recursos: 0.3.38.0332 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio.....R$ 440.893,50
Fonte de Recursos: 0.3.38.0333 – Serviços Públicos de Saúde/Investimentos.....R$ 14.159,89
Fonte de Recursos: 0.3.38.0334 – Serviços Públicos de Saúde/Custeio/Emendas....R$ 242.644,02
Fonte de Recursos: 0.3.38.0335 – Progr. Informat. Unid. Básicas de Saúde.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0.3.67.0075 – Farmácia Básica Estado.....R$ 4.055,12
Fonte de Recursos: 0.3.67.0116 – Recursos SUS Estado.....R$ 40.000,00

Total das Fontes de Recursos.....R$ 773.850,53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 31 de janeiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo